**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.202 DE 27 DE SETEMBRO 2022.**

**AUTORIZA PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA DE SALÁRIOS DE CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da diferença salarial percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias de acordo com o novo piso salarial previsto na Emenda Constitucional nº 120, inclusive a insalubridade devida, retroativo a maio de 2022, período antes da vigência da Lei Complementar Municipal nº 1.200 de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 2022.

**NEURI MEURER**

Prefeito

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.EMERSON PEDRO BAZIAssessor de Administração e Planejamento |  | Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: \_*\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2022.*Publicação N º *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2022*.MAURÍCIO EDUARDO ZANELLAResponsável p/ publicação |